



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 366/2019, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 21/2020, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de licenças de uso (locação) de sistemas informatizados de gestão pública municipal e de saúde, incluindo ainda serviços necessários a sua implantação, suporte técnico e manutenção para atendimento de necessidades da Administração Municipal do Município de Mercedes/PR, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01 (Doravante: GOVERNANÇA); IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.258.027/0001-41 (Doravante: IPM)**. Nenhuma empresa apresentou a documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação). Após a fase de credenciamento o Pregoeiro acessou os sites Portal de Transparência – CEIS, Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Contas do Estado do Paraná para verificação se constava alguma restrição aos participantes do certame, nenhuma restrição aos participantes foi encontrada, consulta feita será anexada a Ata da Sessão. O Representante da Licitante IPM solicitou para constar em ata a seguinte colocação *“Prezados, gostaríamos de informar a atual e momentânea condição restrita ao Sócio cotista da empresa IPM SISTEMAS LTDA, a qual limita-se ao senhor ALDO LUIZ MEES, não havendo menção específica a empresa IPM SISTEMAS, de decisão exarada na comarca de VIAMÃO processo n. 500152751920208210039, proibindo o senhor ALDO de contratar com o poder público. Entendemos assim nosso papel de responsabilidade enquanto participantes de deixar claro tal decisão em virtude do interesse público, e de afirmar que a pessoa jurídica não está impedida, e que até o ato de contratar temos um caminho administrativo a percorrer”*. O representante da licitante GOVERNANÇA solicitou que seja anexada ao processo o Despacho/Decisão do Poder Judiciário da 1ª Vara Cível da Comarca de Viamão, Tutela Cautelar Antecedente nº 5001275-19.2020.8.21.0039/RS, nesse processo está citado a empresa IPM SISTEMAS e seu sócio ALDO LUIZ MEES. Passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### LOTE 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	IPM	241.147,28

Página 1 de 3

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Faz (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### LOTE 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	IPM *	56.501,96
2	GOVERNANÇA	65.381,16

\* Lote 02, item 3.23 (ecografia) a Licitante IPM cotou valor ligeiramente acima do máximo previsto. O Edital prevê o valor máximo de R\$ 14,15 por mês, e R\$ 169,80 por ano, tendo sido cotado o valor de R\$ 14,55 por mês e R\$ 174,60, por ano. Inobstante, o valor total máximo da proposta para o Lote, no montante de R\$ 56.501,96, ficou abaixo do máximo previsto para o Lote, que é de R\$ 65.381,16, e abaixo do valor total do único concorrente, que apresentou proposta equivalente ao valor máximo admitido. Considerando que o montante que superou o máximo admitido para o item é inexpressivo, bem como, que o valor total ficou abaixo do teto previsto em edital e abaixo do valor da proposta apresentada pelo único concorrente, decide o Pregoeiro por não desclassificar a proposta apresentada pela licitante IPM, face os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da ampliação da concorrência e da contratação mais vantajosa. Considera-se, ainda, que ao final da fase de lances, ou de negociação, poderá o valor do item em questão ser trazido abaixo do limite admitido pelo Edital.

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

### LOTE 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	IPM	233.912,86

### LOTE 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	IPM	54.806,90
2	GOVERNANÇA	65.381,16

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedora(s) provisória(s) as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Isto posto, o(a) Pregoeiro(a) declarou a sessão suspensa, a fim de que sejam cumpridos os trâmites para a realização da Avaliação de Conformidade do sistema ofertado pela(s) proponente(s) vencedora(s) provisória(s), devidamente prevista no Termo de Referência, atendendo as disposições do subitem 19.5.1 em diante, do Edital. As próximas fases do presente

Página 2 de 3

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Faz (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

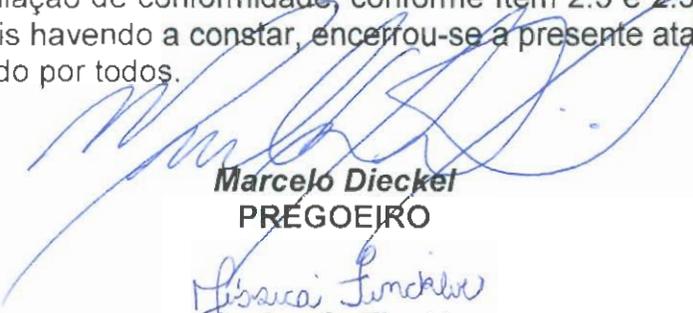
www.mercedes.pr.gov.br

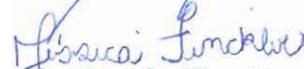


# Município de Mercedes

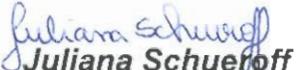
## Estado do Paraná

procedimento licitatório serão devidamente publicadas nos meios usuais do Município e dadas a conhecer também aos licitantes participantes, na forma da Lei. O representante da licitante GOVERNANÇA manifestou interesse de interposição de recuso sobre o credenciamento, proposta de preço (Item 16.4.4 e 16.4.5 do Edital) e habilitação da licitante IPM, o pregoeiro informou que a fase de recebimento de recurso será posterior a avaliação de conformidade, conforme Item 2.3 e 2.3.9 do Edital. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

  
**Marcelo Dieckel**  
PRÉGOEIRO

  
**Jessica G. Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

**Sidiane Weiss**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Juliana Schueroff**  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

  
**GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
CNPJ: 00.165.960/0001-01

  
**IPM SISTEMAS LTDA**  
CNPJ: 01.258.027/0001-41



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 21/2020

LOTE 01		TETO	LANÇE MÁXIMO		
RODADAS	IPM				MEJOR LANCE
1ª	R\$ 241.147,28	246.653,84	R\$ 232.743,30		R\$ 241.147,28
2ª	R\$ 233.912,86				R\$ 233.912,86
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade		1			
Valor Unitário			R\$ 233.912,86	Desconto	R\$ 12.740,98
Arredondamento			R\$ 0,00		

Pregoeiro(a)



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 21/2020

TETO

LANÇE MÁXIMO

LOTE 02

R\$

GOVERNANÇA

IPM

R\$

R\$

DECLINA

R\$

RODADAS

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

1ª

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

2ª

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

3ª

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

4ª

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

5ª

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

6ª

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

7ª

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

8ª

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

9ª

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

10ª

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

11ª

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

12ª

R\$

65.381,16

56.501,96

54.806,90

54.532,87

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

54.806,90

Quantidade

Valor Unitário

Arredondamento

1

54.806,90

R\$ 0,00

R\$ 54.806,90

R\$ 54.806,90

Descuento

R\$ 10.574,26

R\$ 54.806,90

Pregoeiro(a)